

8ª REGIÃO FISCAL

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO

**Portaria nº 456, de 18.12.09 – DOU-1, 30.12.09.**

Suspende os efeitos da Portaria IRF/SPO 200/2009.

O INSPETOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 280 e 292 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março 2009, publicada no DOU de 6 de março de 2009, resolve:

**Art. 1º** Suspender os efeitos da Portaria IRF/SPO nº 200, de 29 de junho de 2009, publicada no DOU de 01/07/2009, seção 1, página 33 até que a SRRF08 se manifeste.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

JOSÉ PAULO BALAGUER